



# ***Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis***

**ADM. 2009/2012**

**Lei nº 1572  
De 23 de julho de 2009**

**“Estende a concessão de Cartão Alimentação aos estagiários, pensionistas e aposentados pelo regime estatutário”.**

**João Carlos da Silva Torres**, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a estender o benefício do Cartão Magnético Personalizado (Cartão Alimentação) aos estagiários, pensionistas e aposentados pelo antigo regime estatutário.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta própria do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 23 de julho de 2009.

**João Carlos da Silva Torres  
Prefeito Municipal**

Registrado no Livro nº 20 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.